

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2020
PROCESSO nº 680/2020

ADITIVO Nº 02 – Reequilíbrio de preços de item licitado

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **JULIANA DESTEFANI OSS DAL MOLIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.468.657/0001-49, legalmente representada pela Sra. Juliana Destefani Oss Dal Molin, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.160.250-37 e portador do RG nº 1111288633, estabelecida na Rua Florianópolis, 135, Bairro Burtet, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, considerando o Parecer Jurídico nº 474/2020, exarado no dia 20/10/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 057/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebido com o preço majorado, conforme segue:

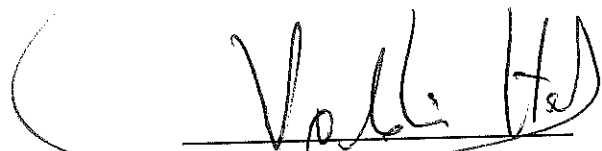
CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, INDIVIDUAL (ITEM 20)– que era recebida ao preço de R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, resultado do Pregão Presencial nº 057/2020, e dos aditivos já confeccionados, permanecem inalteradas.

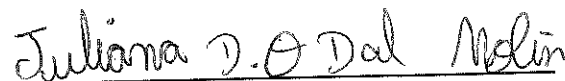
E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 20 de outubro de 2020.



Valdir Heck

Prefeito



Juliana Destefani Oss Dal Molin

Contratada

TESTEMUNHAS
